



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024 DO PODER EXECUTIVO

ALTERA A LEI 0782-2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

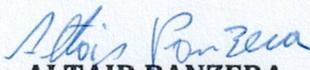
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado a Lei 0782/2022, com a criação do parágrafo único ao artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: Fica Autorizado o Poder Executivo a renovar e a reajustar os valores do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, devendo dar publicidade por meio de decreto e publicando no diário oficial o extrato do contrato e do plano de trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.06.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.


ALTAIR PANZERA
PRESIDENTE